



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2006



Série

Número 240

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho**

Na sequência da conclusão com aproveitamento em estágio relativo ao concurso interno de ingresso, para preenchimento de 4 vagas de inspector (referência B – 2 vagas), no quadro de pessoal da Inspeção Regional de Educação, no Gabinete do Secretário Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2005/M, de 8 de Março, ficou aprovado o candidato FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DIAS.

Esta despesa tem cabimento nas correspondentes rubricas orçamentais da Inspeção Regional de Educação.

Nos termos do nº 1 do artº 8º, conjugado com os nos 3 e 4 do artº 4º e o nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, nomeio definitivamente na categoria de inspector da carreira técnica superior de inspeção FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DIAS, com efeitos à data do despacho.

Funchal, 23 de Novembro de 2006

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

Na sequência da conclusão com aproveitamento em estágio relativo ao concurso interno de ingresso, para preenchimento de 4 vagas de inspector (referência B – 2 vagas), no quadro de pessoal da Inspeção Regional de Educação, no Gabinete do Secretário Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2005/M, de 8 de Março, ficou aprovada a candidata CARMEN CRISTINA BATISTAPALMA.

Esta despesa tem cabimento nas correspondentes rubricas orçamentais da Inspeção Regional de Educação.

Nos termos do nº 1 do artº 8º, conjugado com os nos 3 e 4 do artº 4º e o nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, nomeio definitivamente na categoria de inspector da carreira técnica superior de inspeção CARMEN CRISTINA BATISTAPALMA, com efeitos à data do despacho.

Funchal, 23 de Novembro de 2006

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**Aviso**

1 - Faz-se público que por meu despacho de 2006/11/28 no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, nº 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do Jornal Oficial da RAM, onde se encontra publicado o presente aviso, referente ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2ª classe (Licenciatura em Relações Internacionais), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 22/2005/M, de 22 de Abril.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 4/2006, de 12 de Junho, publicado no JORAM nº 72, I Série, de 12 de Junho.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional nº 22/2005/M, de 22 de Abril, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Relações Internacionais.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2ª classe compete, genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade (área de Relações Internacionais).

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio será na Direcção Regional de Educação, situada à Rua Cidade do Cabo nº 38, Edifício D. João - 9054-518 Funchal, ou nos demais serviços a esta Direcção afectos e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei nº 404-A/98.

9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O. C. E.)

9.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 9 consistirão no seguinte:

9.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Políticas comunitárias (Fundos Estruturais iniciativas e programas de acção da União Europeia no âmbito das áreas de competências da Secretaria Regional de Educação;
- Organização do Sistema Educativo Português;
- Fluência oral e escrita dos idiomas francês e inglês.

9.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4º andar, durante as horas de expediente, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal.

9.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 9 serão classificados de "0 a 20" valores.

9.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 2;
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4;

9.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = 2 (A.C.) + 4 (P.O.C.E.) \div 6$$

10 - Regime de estágio:

10.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 5 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não vínculo à função pública.

10.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

10.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.

11 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9061-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

11.1 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente;

11.2 - Certificado de Habilitações Literárias;

11.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 - Declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa a apresentação dos documentos citados nos pontos 11.1, 11.2, e 11.3 do presente aviso de abertura.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - De harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

15 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:
Ana Cristina Machado Trindade, Subdirectora Regional de Educação

Vogais Efectivos:
Jorge Branco Camacho, Chefe de Divisão dos Assuntos Europeus da Direcção Regional de Educação
Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 1ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa

Vogais Suplentes:
Paulo Sérgio Figueira da Silva, Chefe de Divisão dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico da Direcção Regional de Educação
Manuel Nunes André, Director de Serviços de Formação e Inovação Pedagógica da Direcção Regional de Educação

16.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

17 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na

Direcção Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo nº 38, Edifício D. João - 9054-518, Funchal, e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga - Funchal e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 29 de Novembro de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 5 de Dezembro de 2006, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de 4/5, foi nomeada provisoriamente, Ana Lúcia Fernandes de Aveiro Lume, para a categoria de Auxiliar de apoio, actual categoria de Auxiliar de acção educativa, nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à escola básica do 1º ciclo c/pré-escolar da Chamorra, na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006 – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 5 de Dezembro de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 6/12/06, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Tânia Maria Araújo Barradas, para a categoria de Técnico de 1ª Classe, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, na sequência de concurso interno de acesso limitado, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006 – Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 6/12/06, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Dorita Santos Ribeiro Jardim, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, na sequência de concurso interno de acesso limitado, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006 – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 6 de Dezembro de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 05/12/2006, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do despacho nº 34/2005 de 20/04, do

Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizado o pedido de transferência, da Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, ANA LÚCIA FERNANDEZ AVEIRO LUME, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta a Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Chamorra, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 04/12/2006.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 06 de Dezembro de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por Despacho de 24/10/2005 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
DÉBORAMARINASILVANUNES	INFANTÁRIO 3104003 – “A GAIVOTA”, CANIÇAL

Por Despacho de 25/10/2005 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
JESUÍNAMARIA PULLEN PONTES	INFANTÁRIO 3104003 – “A GAIVOTA”, CANIÇAL

Por Despacho de 09/11/2005 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
ANALUÍSAGOUVEIAMENDES	INFANTÁRIO 3103004 FRANÇA – “OS LOUROS”, SANTA MARIA MAIOR, FUNCHAL

CLÁUDIAMARIA DE SOUSA VIEIRACOUTO	INFANTÁRIO 3103004 – “OS LOUROS”, SANTA MARIA MAIOR, FUNCHAL
--------------------------------------	--

Por Despacho de 06/12/2005 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
NATÉRCIAMANUELA FREITAS DASILVA	PE 3109001 – SILVEIRA, SANTANA

(...)

Por Despacho de 11/12/2005 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA DO CÉU SOARES OLIVEIRA	CRECHE 3104001 – “O BUZIO”, ÁGUADE PENA, MACHICO

Por Despacho de 30/12/2005 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIAROSÁRIASANTOS SOUSA	INFANTÁRIO 3104003 – “A GAIVOTA”, CANIÇAL

Por Despacho de 13/01/2006 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
RUTE FILIPAGOMES BERNARDES	INFANTÁRIO 3109004 – “O COLMINHO”, SANTANA

Por Despacho de 17/04/2006 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
SANDRASOFIAGONÇALVES DE ALMEIDA	EB1/PE 3104102 – CANIÇAL, CANIÇAL
PAULACRISTINACANADA FERNANDES MENDES	CRECHE 3104001 – “O BUZIO”, ÁGUADE PENA, MACHICO
VITOR NUNO VIEIRA DOS SANTOS	INFANTÁRIO 3104003 – “A GAIVOTA”, CANIÇAL

(...)

Por Despacho de 03/05/2006 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
FILIPAMARLENE DA SILVA PEREIRAMADUREIRA	INFANTÁRIO 3104003 – “A GAIVOTA”, CANIÇAL

Por Despacho de 15/05/2006 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes,

referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MÓNICA ALEXANDRA HENRIQUES GONÇALVES	INFANTÁRIO 3103010 – “O SAPATINHO”, SANTO ANTÓNIO, FUNCHAL

Por Despacho de 22/05/2006 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
ANAMAFALDA SIMÕES SANHEIRO	EB1/PE 3103103 – LIVRAMENTO, MONTE, FUNCHAL

Por Despacho de 31/05/2006 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA ISABEL TEIXEIRA MARQUES FREITAS	EB1/PE 3104106 – SERRADO, PORTO DA CRUZ, MACHICO

(...)

Por Despacho de 19/06/2006 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2005-2006 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
FILIPAMARLENE DA SILVA PEREIRAMADUREIRA	INFANTÁRIO 3104003 – “A GAIVOTA”, CANIÇAL

(Não Carece de visto do S.R.T.C.)
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 06 de Dezembro de 2006

O Director Regional – Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por Despacho de 27/09/2005 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 26/09/2005.

MARIA DO CARMO QUEIRÓS SAMPAIO ELAVAI

Por Despacho de 20/10/2005 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho nº 34/2005, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série nº 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 27/09/2005.

IRENE GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS
(Não Carece de visto do S.R.T.C)
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 06 de Dezembro de 2006

O Director Regional – Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Informam-se os interessados de que nos termos do Despacho nº 21/2006 de 18 de Julho, se encontram afixadas as listas de transição para os novos grupos de ensino do pessoal docente dos Estabelecimentos de Educação / Ensino da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira, criados pelo Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de Fevereiro.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, aos 06 de Dezembro de 2006

O DIRECTOR REGIONAL: Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 11-12-2006 e ao abrigo do artigo 7.º, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 6.º e com o nº. 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19-11, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 8/2000/M, de 01-04, foi reclassificado na categoria de Motorista de ligeiros, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, o Auxiliar Administrativo, José Manuel Rodrigues, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 12 de Dezembro de 2006.

Pel'O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro de 2006, foi nomeada Augusta Ester Faria de Aguiar, na categoria de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, nos termos do nº. 3 do art.º 30.º da Lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado a Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 5/2004/M, de 22 de Abril. (processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 13 de Dezembro de 2006.

O Subdirector Regional, Miguel Candelária.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1- Nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do nº 1 do artigo 3º e alínea a) do nº 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 233/94, de 15-9 e do nº 1 do artigo 28º do

Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 17 de Novembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para recrutamento de dois estagiários da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo nº II ao Decreto Regulamentar Regional nº 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria nº 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional nº 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13/2003/M de 2 de Maio e pela Portaria nº 161/2005 de 30 de Dezembro.

2- Avaga para a referida categoria encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 004/2006, de 08 de Maio, publicado no JORAM, I Série, nº 72 de 12 de Junho de 2006.

3- O local de trabalho situa-se na Região Autónoma da Madeira.

4- A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei nº 404/A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2ª classe, com provimento nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5- O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

6- O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações. Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades na área da Biologia e de Conservação da Natureza.

7- São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 – Gerais – os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 – Especiais – Possuam licenciatura em Biologia, com experiência profissional em Conservação da Natureza em particular no que toca à fauna marinha.

8 – A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira – Caminho do Meio - Quinta do Bom Sucesso - Jardim Botânico, 9064-512 Funchal.

9 – Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 – Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº 269-A/00, de 10-10, publicado no JORAM, nº 217, II série, de 13-11-2000.

a) – Aprova é escrita e tem a duração de sessenta minutos.

b) – Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16-01;
- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12;
- Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2-3;
- Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21-4;
- Decreto-Lei nº 102/96, de 31-7;
- Decreto-Lei nº 218/98, de 17-7;
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31-03;
- Lei nº 117/99, de 11-8;
- Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16-10;
- Decreto-Lei nº 420/91, de 29-10;
- Decreto-Lei nº 413/93, de 23-12;
- Lei nº 64/93, de 26-8;
- Lei nº 28/95, de 18-8;
- Lei nº 12/96, de 18-04;
- Decreto-Lei nº 442/91, de 15-11;
- Decreto-Lei nº 6/96, de 31-01;
- Decreto Regulamentar Regional nº 13/93/M, de 25-05;
- Decreto Regulamentar Regional nº 19/99/M de 30-11;
- Decreto Legislativo Regional nº 11/97/M de 30-07;
- Decreto Legislativo Regional nº 14/90/M de 28-05;
- Decreto Legislativo Regional nº 9/95/M de 20-05;
- Decreto Regional nº 14/82/M de 10-11;
- Decreto Legislativo Regional nº 11/85/M de 23-05;
- Decreto Legislativo Regional nº 23/86/M de 4-10;
- Decreto 458/71 de 29-10;
- Decreto Regional nº 15/78/M de 10-03;
- Decreto Regional nº 11/81/M de 15-05.

10 – Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

- Serão factores de ponderação os seguintes:

- Capacidade de Expressão e Fluências verbais, Motivações e Interesses, Sentido Crítico, Sociabilidade, classificados de 0 a 20 valores.

11 – A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

12 – De harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

13 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4º andar, 9004-528 Funchal.

15 – Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

15.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

15.2- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

15.3 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;

15.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

16 – Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;

17 – É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

18 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

19 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

21 – Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

a) – O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;

b) – A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;

c) – Entrevista.

22 – A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

23 – O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação não inferior a BOM (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira.

24 – O regulamento do estágio consta do despacho nº 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e pescas, publicado no JORAM, II Série nº 204, de 5-12-89.

25 – O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Doutora Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do P.N.M.

Vogais efectivos:

- Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN

- Eng^a. Luísa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA

Vogais suplentes:

- Eng^a. Maria da Graça Henriques Mateus – Assessora Principal

- Doutora Rosa Maria Cordeiro Pires – Assessora

26 – Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99 de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 233/94, de 15-9, D.L.R. nº 4/89/M, de 15-02 e Decreto Regulamentar Regional nº 13/93/M, de 25-05 alterado pela Portaria nº 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional nº 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13/2003/M de 2 de Maio e pela Portaria nº 161/2005 de 30 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Novembro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Anúncio de concurso

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS

ANÚNCIO DE CONCURSO: CONCURSO PÚBLICO N.º13/SRA-DRF/2006 PARA A "REPARAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA CASA DE ABRIGO DA ACHADA DO TEIXEIRA"

Obras; Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)? Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional de Florestas

Endereço Estrada Comandante Camacho de Freitas 308/310

Código postal 9000 324

Localidade / Cidade Funchal

País PORTUGAL

Telefone 00351291740060

Fax 00351291740065

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução

II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 27

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º13/SRA-DRF/2006 para a "Reparação, Beneficiação e Concessão da Exploração da Casa de Abrigo da Achada do Teixeira"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste na recuperação, beneficiação e concessão da exploração da Casa de Abrigo da Achada do Teixeira

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Região Autónoma da Madeira

II.1.9) Divisão em lotes: Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação: 0 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão? Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato? Sim

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Qualidade do projecto de Exploração

Valia técnica da obra

Renda mensal

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

22/01/2007

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/01/2007

Hora 17

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Direcção Regional de Florestas - Estrada Comandante Camacho de Freitas

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ao contrário do disposto no ponto II.3 supra, o prazo é de 10 anos a contar da data da celebração do respectivo contrato de concessão.

13/12/2007

Chefe do Gabinete, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)